

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70218
Portaria: 165/2010
Objetivo: A fim de coordenar o reinício das operações de pesagem de veículos de carga em rodovias estaduais do Pará.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Breu Branco/PA - Brasil
Capanema/PA - Brasil
Conceição do Araguaia/PA - Brasil
Concórdia do Pará/PA - Brasil
Goianésia /PA - Brasil
Marabá/PA - Brasil
Ourém/PA - Brasil
Tailândia/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541908461/Luiz Diogo da Rocha Pereira (Assessor) / 10.5 diárias (Completa) / de 27/01/2010 a 06/02/2010<br
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

ERRATA DE PORTARIA Nº 094/2010, PUBLICADA NO DOE Nº 31605 DE 11/02/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70207

Onde se lê:
III – Demitir a servidora MARIA TEREZINHA DOS SANTOS VIEIRA, mat. 326762801/4 pelo cometimento de infrações administrativas descritas pelos arts. 177, VI e 178, V, XVIII, XXI, também apuradas no processo em questão.
Leia-se:
III – Demitir a servidora MARIA TEREZINHA DOS SANTOS VIEIRA, mat. 326762801/4 pelo cometimento de infrações administrativas descritas pelos arts. 177, VI e 178, V, XVIII, XXI, apuradas no processo em questão, com fundamento no art. 190, XIII e XVI, todos da Lei 5.810/94.
ALBERTO CAMPOS RIBEIRO
Diretor Geral – DETRAN/PA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70208
Portaria: 164/2010
Objetivo: A fim de coordenar o reinício das operações de pesagem rodoviária e executar a fiscalização do convênio, naquele município.
Fundamento Legal: Lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Breu Branco/PA - Brasil
Capanema/PA - Brasil
Conceição do Araguaia/PA - Brasil
Concórdia do Pará/PA - Brasil
Goianésia/PA - Brasil
Marabá/PA - Brasil
Ourém/PA - Brasil
Tailândia/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541908461/Luiz Diogo da Rocha Pereira (ASSESSOR) / 15.5 diárias (Completa) / de 11/01/2010 a 26/01/2010<br
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70175
Portaria: 162/2010
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Servidor: Fernando Antônio Filizzola Bentes Filho
Cargo: Agente de Trânsito
Matrícula Funcional: 541927152
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425900000 0261000000 339030 1,000.00
06181118425900000 0261000000 339036 1,000.00
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70184
Portaria: 163/2010
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Servidor: Luiz Diogo da Rocha Pereira
Cargo: ASSESSOR
Matrícula Funcional: 541908461
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425900000 0261000000 339030 1,000.00
06181118425900000 0261000000 339036 400.00
06181118425900000 0261000000 339039 600.00
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70157
Portaria: 160/2010
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Servidor: Vera Márcia da Silva Farias Paredes
Cargo: Agente de Trânsito
Matrícula Funcional: 571947712

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425900000 0261000000 339030 400.00
06181118425900000 0261000000 339036 400.00
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70165
Portaria: 161/2010
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Servidor: Bruno Moreira dos Santos Calumby
Cargo: Agente de Trânsito
Matrícula Funcional: 571982891
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425900000 0261000000 339030 400.00
06181118425900000 0261000000 339036 400.00
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 130/2010-DG/PROJUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69921
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e...
CONSIDERANDO os documentos e informações, e determinação constantes nos autos dos processos nº 2005/309971 e nº 2005/394060;
RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) indicado(a) nos autos;
II – DESIGNAR os servidores JURACY DE FÁTIMA AZEVEDO CASTELO BRANCO, Auxiliar Técnico, matrícula nº 0481033024; EMMANUEL NAZARENO DA COSTA CARDOSO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 326327401-7, e CLEIDE LUZIA CHAVES DE ALMEIDA, Assistente de Administração, matrícula nº 3262480-1; para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, devendo ser observados as disposições contidas nos artigos 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94;
III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando ao(s) acusado(s) os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 do mesmo diploma legal;
IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 05 de fevereiro de 2010.
ALBERTO CAMPOS RIBEIRO
DIRETOR GERAL

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70051
Portaria: 156/2010
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Servidor: Álvaro José da Silva
Cargo: Agente de Trânsito
Matrícula Funcional: 572018781
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06181118425900000 0261000000 339030 400.00
06181118425900000 0261000000 339036 400.00
Ordenador: MARIA DENISE DA SILVEIRA



PORTARIA N 19 - LACEN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70081
PORTARIA Nº 019 DE 11/02/2010
O Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 1205/2007-CCG de 15 de fevereiro de 2007, publicada no D.O.E, nº 30867 de 16 de fevereiro de 2007.
Resolve:
Conceder de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5810/24.01. 1994 a servidora ADÉLIA DA SILVA GARSEZ, matrícula nº 54191600-1, lotada neste Laboratório Central, (01) MÊS de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 2005 à 2008.
AUTORIZAR que a servidora goze (01) MÊS de Licença Prêmio no período de 18/02/2010 à 19/03/2010, no total de (30) trinta dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA
Diretor do LACEN/PARÁ

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/ SESPA/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 70029
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DOS CASOS DIAGNOSTICADOS COMO NEOPLASIA MALIGNA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO ONCOLÓGICA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):
1. IMR TECNOLOGIA E MARKETING LTDA - ME, foi a vencedora do certame, pelo critério de menor preço global, num total de R\$: 50.000,00;
TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/SESPA/2009: R\$- 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
Belém (Pa), 05/02/2010.
Maria Silvia Martins Comarú Leal
Secretária de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO Nº 07/2010 - CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69999
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 07, de 29 de janeiro de 2010.
A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- A PORTARIA Nº GM/MS 2.982 de 26 de Novembro de 2009, que dispõe sobre os mecanismos e as responsabilidades quanto ao financiamento e a gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
- A Portaria GM/MS nº 2.012 de 24 de setembro de 2008, que aprova a sexta edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais no ano de 2008;
- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 27/01/2010.
Resolve:

Art.1º - Atualizar o Elenco de Referência de Medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Pará, para o ano de 2010, constante do anexo I desta Resolução.
Art.2º - Estabelecer os valores de contrapartida do Incentivo do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, de responsabilidade das 03 (três) esferas de governo, que será composto pelos seguintes valores per captas:

1. Governo Federal: R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por hab/ano;
 2. Governo Estadual: R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) hab/ano;
 3. Governo Municipal: R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) hab/ano.
- §1º - A partir de janeiro de 2010, o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por habitante/ano, referente à contrapartida estadual destinada à aquisição de insumos para pacientes diabéticos será repassado fundo a fundo aos municípios; portanto, a execução deste componente será descentralizada sendo a aquisição e dispensação de tiras reagentes, lancetas e seringas de responsabilidade dos municípios.
§2º - Os recursos financeiros destinados ao financiamento dos insumos para o controle do Diabetes Mellitus não poderão ser movimentados na conta do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
§3º - O município deve informar ao COSEMS o número da conta corrente, agência e nome do banco na qual será depositada a contrapartida estadual de insumos, que deve ser diferente da conta na qual é depositada a contrapartida estadual de medicamentos.

Art. 3º- Definir que as Secretarias Municipais de Saúde assumirão a Gestão da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, nos 143 (cento e quarenta e três) municípios, aderindo à forma de repasse dos recursos das contrapartidas estadual e federal, do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, fundo a fundo aos municípios; portanto, a execução deste Componente é descentralizada sendo a aquisição e dispensação de medicamentos e insumos para pacientes diabéticos de responsabilidade dos municípios.

§ 1º - O Recurso do Componente Básico da Assistência Farmacêutica deverá ser destinado à aquisição de medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na atenção básica em saúde e àqueles relacionados aos agravos de maior prevalência, programas de saúde específico tais como Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância - AIDPI, saúde mental, hipertensão, diabetes, asma, rinite, doenças sexualmente transmissíveis, dentre outras no âmbito da Atenção Básica.
§ 2º - O recurso da contrapartida federal deverá ser destinado ao custeio de medicamento do elenco de referencia anexo I, incluindo fitoterápicos e homeopáticos, aquisição de medicamentos para atendimento da linha de cuidado do componente especializado da Assistência Farmacêutica, conforme critério estabelecido nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT/MS e do Programa Nacional de Suplementação de Ferro e custeio de medicamentos inseridos no elenco de referencia municipal, mesmo que não contemplados no elenco de referencia estadual, desde que presentes na RENAME vigente, e de uso na Atenção básica, e não financiados nos demais recursos componentes da Assistência Farmacêutica.

§ 3º - O recurso da contrapartida estadual e municipal poderá ser utilizado para custeio de todos os medicamentos passíveis de comprar com recurso federal e as Secretarias Municipais de Saúde, anualmente, poderão utilizar um percentual de até 15%